Sítios Naturais Sagrados – Um chamado por tradutores

Este documento contém explicação e procedimentos para tradutores em potencial, assim como 4 documentos propostos para tradução (combinados em um único arquivo).

Por favor, ajude a proteger os sítios naturais sagrados e seus guardiões, através da tradução voluntária para diferentes línguas de quatro documentos curtos.

Qual a relevância deste assunto?
Sítios Naturais Sagrados formam a rede de áreas sociais protegidas mais antigas do mundo, sendo cuidadas pelos seus guardiões e comunidades. Sítios Sagrados existem dentro e fora das áreas designadas como Patrimônio da Humanidade, Regiões Protegidas, Regiões indígenas e Áreas de Conservação Comunitária, sendo marcados por uma distinta dimensão espiritual. Atualmente, os Sítios Naturais Sagrados encontram-se sob uma ameaça crescente, e diversos sítios estão sendo destruídos devido ao desenvolvimento ou por gerenciamento indevido. O esclarecimento oferecido em linguagem única, pode ajudar a melhorar o reconhecimento e o gerenciamento dos Sítios Naturais Sagrados.

O que eu posso fazer?
Você pode ajudar a proteger os Sítios Naturais Sagrados através da tradução de documentos essenciais para diferentes línguas. Os voluntários de cada nova e única tradução receberão uma cópia do livro "Sítios Naturais Sagrados, Conservando a Natureza e Cultura" (pois é isso que podemos oferecer).

O que precisa ser traduzido?
Os documentos que necessitam ser traduzidos estão baseados na publicação da União Internacional de Conservação da Natureza (UICN) e UNESCO "Sítios Naturais Sagrados, Normativas para o Gerenciamento de Áreas Protegidas" (Wild e McLeod 2008)* e "Sítios Naturais Sagrados, Conservando a Natureza e Cultura" (Verschuuren et al., 2010). * Já disponível para download gratuito em Inglês, Russo e Espanhol no site www.iucn.org[1].

O grupo especialista dos Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN está precisando da sua ajuda para tradução e revisão dos seguintes documentos:

- As 5 páginas das principais normativas para o gerenciamento dos Sítios Naturais Sagrados;
- Declaração da Conservação dos Sítios Naturais Sagrados da UICN;
- Plano de ação para conservação dos Sítios Naturais Sagrados;
- Declaração dos guardiões indígenas sobre Sítios Naturais Sagrados.

Qual é o processo para tradução?
Idealmente, as traduções deveriam ser feitas por pequenos grupos de pessoas, para que as traduções já fossem revisadas e aprimoradas. Você também é convidado a disponibilizar informação específica do seu país e sua cultura, assim como fotos, vídeos ou qualquer outra forma de mídia relacionada com os Sítios Naturais Sagrados do país em questão.

O que acontecerá com as traduções?
Tradutores Voluntários receberão todos os créditos e o seu trabalho será amplamente divulgado. As traduções estarão gratuitamente disponíveis no site em formato de pdf para o acesso público. Os documentos traduzidos também serão distribuídos para organizações indígenas, profissionais de conservação e responsáveis pelas áreas protegidas específicas.

[1] http://www.iucn.org/about/union/commissions/wcpa/wcpa_puball/wcpa_bpg/?2164/Sacred-Natural-Sites-Guidelines-for-Protected-Area-Managers

Interessado em participar?

Se você está interessado em participar, faça o download das Normativas através do site www.csvpa.org, ou entre em contato com o grupo especialista de Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN (www.csvpa.org). Diretor: Robert Wild robgwild@gmail.com e co-diretor: Bas Verschuuren basverschuuren@gmail.com.

Sítios Naturais Sagrados, Normativas para Gerenciamento das Áreas Protegidas

Princípios e Normativas para o Gerenciamento dos Sítios Naturais Sagrados Localizados em Áreas Protegidas Reconhecidas Legalmente

Idioma:
Português

Tradução realizada por:
Bruna Kadletz – brunacka@yahoo.com.br

Nota:
Este documento foi originado de uma publicação mais ampla: "Sítios Naturais Sagrados: Normativas para Gerenciamento das Áreas Protegidas". Essas normativas foram desenvolvidas pelo grupo especialista de Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN, e editado por Robert Wild e Christopher McLeod com o apoio da UICN, e do Programa Homem e Biosfera da UNESCO. As normativas correspondem ao número 16 da Série de Normativas para Melhor Conservar as Áreas Protegidas, produzidas pela Comissão Mundial da UICN das áreas protegidas, que foi editada pelo Prof. Peter Valentine.

Citação:
Wild, R. e McLeod, C. (Eds), (2008) Principles and Guidelines for the Management of Sacred Natural Sites Located in Legally Recognised Protected Areas, in Sacred Natural Sites, Guidelines for Protected Area Managers. IUCN, Gland, Switzerland. UNESCO, Paris, France. Pp. 21-25.

Copyright:
© 2008 International Union for Conservation of Nature and Natural Resources. A reprodução desta publicação para propósito educacional e não comercial está reconhecidamente autorizada, sem a necessidade de pedido prévio e permissão escrita para o proprietário dos direitos autorais. A reprodução desta publicação para venda ou qualquer outro propósito comercial está proibida sem um pedido prévio e permissão escrita para o proprietário dos direitos autorais.

Versão online está disponível no site:
www.iucn.org/themes/wcpa/pubs/guidelines.htm
ou através do catálogo online da biblioteca do IUCN
http://www.iucn.org/knowledge/publications_doc/library/

Mais Informação
Informação mais específica pode ser obtida através do contato com o grupo especialista IUCN nos Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas, www.csvpa.org. Diretor Robert Wild robgwild@gmail.com e codiretor Bas Verschuuren basverschuuren@gmail.com.

Objetivo:

Estas normativas foram desenvolvidas primariamente para auxiliar os responsáveis pelas áreas protegidas, especialmente aquelas com os sítios sagrados localizados dentro das fronteiras estabelecidas legalmente das áreas protegidas. Em reconhecimento a supremacia dos guardiões tradicionais como responsáveis pelos sítios, seria inapropriado tanto para a UINC ou UNESCO (ou qualquer outra organização intervindo de fora) oferecer qualquer tipo de sugestão gerencial com relação aos sítios sagrados sem a permissão e conselho dos guardiões tradicionais, que tem cuidado desses sítios naturais sagrados por diversas gerações de forma tão bem sucedida. É esperado que as normativas promovam uma cooperação entre os responsáveis pelas áreas protegidas e os guardiões dos sítios sagrados, com o objetivo de melhorar a conservação dessas regiões especiais. Assim sendo, o guia é sugerido para os seguintes indivíduos:

- Responsáveis por áreas protegidas individuais, com sítios naturais sagrados localizados tanto dentro da área protegida como nas suas proximidades;
- Responsáveis por sistemas de áreas protegidas, com sítios sagrados localizados tanto dentro da área ou na esfera de influência da sua rede de áreas protegidas;
- Ministérios de recursos naturais, responsáveis por agências e sistemas de áreas protegidas.

Outros interessados também podem achar estas normativas úteis:

- Autoridades responsáveis pelo planejamento do uso da terra e utilização dos recursos naturais fora das áreas protegidas;
- Guardiões tradicionais que desejam se envolver com as autoridades ambientais ou das áreas protegidas, para melhorar a proteção dos seus sítios sagrados, ou ainda, procurar ou oferecer sugestões sobre gerenciamento ecológico;
- Agências não governamentais que oferecem apoio aos guardiões dos sítios naturais sagrados;
- Outros guardiões, governos, organizações não governamentais (ONGs) e empresas que desejam apoiar a conservação dos sítios naturais sagrados.

A forma atual das normativas apresenta-se relativamente detalhada e rígida. As 44 normativas estão agrupadas em 6 princípios. Em termos de fluência, elas geralmente se desenvolvem de específico e local para um nível mais geral e nacional. Em relação a alguns dos princípios em escala regional e nacional, é recomendado que os responsáveis pelas áreas protegidas individuais revoguem por mudanças políticas relevantes e apropriadas, para aprimorar o gerenciamento dos sítios naturais sagrados tanto local, nacional como globalmente.

Princípios

Princípio 1 – Reconhecer os sítios naturais sagrados já localizados em áreas protegidas.

Princípio 2 – Integrar os sítios naturais sagrados localizados em áreas protegidas nos processos de planejamento e programas de gerenciamento.

Princípio 3 – Promover o consentimento, participação, inclusão e colaboração dos devidos interessados.

Princípio 4 – Incentivar o aprimoramento do conhecimento e compreensão dos sítios naturais sagrados.

Princípio 5 – Proteger os sítios naturais sagrados e garantir gerenciamento apropriado para o seu acesso e uso.

Princípio 6 – Respeitar os direitos dos guardiões dos sítios naturais sagrados, incluindo uma estrutura apropriada na política nacional.

Normativas

Princípio 1 - Reconhecer os sítios naturais sagrados já localizados em áreas protegidas.

Normativa 1.1 – Valores Naturais e Culturais: Reconhecer que os sítios naturais sagrados são de vital importância para a manutenção dos valores naturais e culturais das gerações atuais e futuras.

Normativa 1.2 – Serviços do Ecossistema e bem-estar humano: Reconhecer que os sítios naturais sagrados tem grande significado para o bem-estar espiritual de diversas pessoas, e que a inspiração cultural e espiritual fazem parte dos serviços do ecossistema que a natureza oferece.

Normativa 1.3 – Reconhecimento: Iniciar políticas que reconheçam formalmente a existência dos sítios naturais sagrados, dentro ou nas proximidades de áreas protegidas, tanto privadas como governamentais, garantindo os direitos dos guardiões tradicionais em acessar e cumprir seu papel essencial no gerenciamento dos sítios naturais sagrados, agora formalmente localizados dentro das áreas protegidas.

Normativa 1.4 – Consulta: Incluir os adequados guardiões tradicionais da cultura, especialistas e líderes em todas as discussões, buscando o seu consentimento com relação ao reconhecimento e gerenciamento dos sítios naturais sagrados, dentro ou próximos das áreas protegidas.

Normativa 1.5 – Modelos Holísticos: Reconhecer dentro de um modelo de gerenciamento holístico, que os sítios naturais sagrados integram valores sociais, culturais, ambientais e econômicos, que fazem parte da herança da humanidade, tanto a tangível como a não tangível.

Princípio 2 – Integrar os sítios naturais sagrados localizados em áreas protegidas nos processos de planejamento e programas de gerenciamento.

Normativa 2.1 – Planejamento de parques: Iniciar processos de planejamento que visem revisar os planos de gerenciamento, incluindo a supervisão dos sítios naturais sagrados dentro dos limites das áreas protegidas.

Normativa 2.2 – Identificar os sítios naturais sagrados: onde confidencialidade não é um problema, considerando e respeitando os direitos dos guardiões tradicionais, identificar a localização, natureza, uso e medidas governamentais dos sítios sagrados, dentro e nas proximidades de áreas protegidas, como parte do processo de planejamento de um gerenciamento participativo.

Normativa 2.3 – Respeito à confidencialidade: Garantir que não haja pressão para que os guardiões revelem a localização ou qualquer outra informação sobre os sítios naturais sagrados e, quando pedido, estabelecer meios para garantir a confidencialidade da informação compartilhada com as agências das áreas protegidas.

Normativa 2.4 – Demarcar ou manter descrição: Quando apropriado ou para melhorar a proteção, demarcar claramente os sítios naturais sagrados, ou alternativamente, respeitar a necessidade de confidencialidade, localizando os sítios naturais sagrados dentro de zonas maiores, restritas e protegidas, para que sua exata localização permaneça confidencial.

Normativa 2.5 – Demarcação de área: Estabelecer apoio, defesa e circulação das zonas próximas ou ao redor dos sítios sagrados, especialmente aqueles que estão vulneráveis a impactos externos adversos.

Normativa 2.6 – Conexões e restaurações: Criar corredores ecológicos entre os sítios naturais sagrados e outras áreas afins de ecologia semelhante para conectividade, e para as regiões ameaçadas, considerar a restauração dos sítios naturais sagrados como um passo inicial para revitalizar uma região mais ampla.

Normativa 2.7 – Abordagem do Ecossistema: Adotar uma abordagem considerando o Ecossistema como a estratégia principal no gerenciamento integrado da terra, assim como o uso de água e recursos vivos que apoiam a conservação e sustentabilidade do local, estes devem ser utilizados de forma racional, incluindo também os valores culturais e espirituais.

Normativa 2.8 – Abordagem do meio ambiente: Adotar uma abordagem que considere o meio ambiente dos sítios naturais sagrados, reconhecendo a sua função cultural em ambientes mais amplos, sistemas de áreas protegidas, corredores ecológicos e outros usos da terra.

Normativa 2.9 – Apoiar o reconhecimento de planos de desenvolvimento: Autoridades de planejamento do desenvolvimento são os principais responsáveis pelo uso da terra nas regiões fora dos sistemas das áreas protegidas. Procurar o apoio dos interessados para o reconhecimento dos sítios naturais sagrados em regiões mais amplas.

Normativa 2.10 – Categorias e supervisões das áreas protegidas: Reconhecer que sítios naturais sagrados existem em todos os tipos de categorias e supervisões das áreas protegidas UICN, e aqueles que não pertencem formalmente aos sistemas das áreas protegidas, podem ser reconhecidos e apoiados através de diferentes mecanismos legais e tradicionais de acordo com o desejo dos seus guardiões, incluindo comunidades de áreas reservadas, quando apropriado.

Normativa 2.11 – Dimensão Internacional: Reconhecer que alguns dos sítios naturais sagrados, e a cultura que os mantém sagrados, atravessam fronteiras internacionais e que alguns podem estar dentro ou nos arredores de regiões de paz, existentes ou potenciais, além das fronteiras.

Princípio 3 – Promover o consentimento, participação, inclusão e colaboração dos devidos interessados.

Normativa 3.1 – Consentimento prévio: Estabelecer o consentimento livre, prévio e informado dos devidos guardiões antes de incluir formalmente sítios naturais sagrados em novas áreas protegidas e sistemas de áreas protegidas, e quando desenvolvendo novas políticas de gerenciamento que afetem os locais sagrados.

Normativa 3.2 – Participação Voluntária: Garantir que o envolvimento governamental, ou de qualquer outro interessado no gerenciamento dos sítios naturais sagrados, seja realizado com o consentimento e participação voluntária dos devidos guardiões.

Normativa 3.3 – Inclusão: Fazer todos os esforços possíveis para garantir a total inclusão de todos os guardiões relevantes e interessados, incluindo partidos marginalizados, nos processos de decisão que envolvam os sítios naturais sagrados, e definir cuidadosamente os métodos para tal tomada de decisão, incluindo aqueles relacionados com políticas de alto nível e âmbito nacional.

Normativa 3.4 – Legitimidade: Reconhecer que diferentes indivíduos e grupos possuem diferentes níveis de legitimidade e autoridade nos processos de tomada de decisão em relação aos sítios naturais sagrados.

Normativa 3.5 – Abordando Conflitos: Quando relevante e adequado, usar métodos de gerenciamento de conflitos, mediação e resolução para promover entendimento mútuo entre os guardiões tradicionais e ocupantes mais recentes, usuários de recursos e responsáveis.

Princípio 4 - Incentivar o aprimoramento do conhecimento e compreensão dos sítios naturais sagrados.

Normativa 4.1 – Abordagem Multidisciplinar: Incentivar abordagem multidisciplinar e integrada no gerenciamento dos sítios naturais sagrados, através da inclusão de, por exemplo, idosos locais, líderes espirituais e religiosos, comunidades locais, responsáveis por áreas protegidas, cientistas sociais e naturais, artistas, organizações não governamentais e setor privado.

Normativa 4.2 – Pesquisa integrada: Desenvolver um programa de pesquisa, integrando ciências biológicas e sociais, que estude valores da biodiversidade, estudando a contribuição dos sítios naturais sagrados para conservação da biodiversidade, e envolvendo a contribuição social, especialmente como o comportamento cultural estabelecido contribui para a conservação da biodiversidade.

Normativa 4.3 – Conhecimento Tradicional: De acordo com o artigo 8(j) da Convenção em Diversidade Biológica (CBD), apoiar o respeito, preservação, manutenção e uso de conhecimento tradicional, inovações e práticas indígenas e de comunidades locais, especialmente com relação aos sítios naturais sagrados.

Normativa 4.4 – Interação Social: Promover a apresentação e compartilhamento de informação entre guardiões tradicionais de sítios naturais sagrados, seus incentivadores, responsáveis por áreas protegidas e ocupantes e usuários mais recentes.

Normativa 4.5 – Comunicação e conscientização do público: Desenvolver programas de apoio à comunicação, educação e conscientização do público; integrando diferentes meios para conhecimento, expressão e apreciação no desenvolvimento de procedimentos e materiais educacionais com relação à proteção e gerenciamento dos sítios naturais sagrados.

Normativa 4.6 – Inventários: Estando sujeito ao prévio e livre consentimento informado dos guardiões, em especial daqueles em sítios vulneráveis e em alinhamento com a necessidade de confidencialidade de casos específicos; promover inventários regionais, nacionais e internacionais dos sítios naturais sagrados, e apoiar a inclusão de informação relevante na fonte de dados mundiais das áreas protegidas das Nações Unidas. Desenvolver mecanismos de proteção das informações de distribuição limitada.

Normativa 4.7 – Renovação Cultural: Reconhecer a função dos sítios naturais sagrados na manutenção e revitalização da herança tangível e não tangível de culturas locais, suas diversas expressões culturais e ambiente ético dos indígenas, tradições espirituais locais e gerais.

Normativa 4.8 – Diálogo Intercultural: Promover diálogo intercultural através dos sítios naturais sagrados com o objetivo de produzir entendimento mútuo, respeito, tolerância, reconciliação e paz.

Princípio 5 - Proteger os sítios naturais sagrados e garantir gerenciamento apropriado para o seu acesso e uso.

Normativa 5.1 – Acesso e uso: Desenvolver procedimentos e práticas adequados, que respeitem o acesso e uso dos guardiões tradicionais, onde os sítios naturais sagrados estejam dentro de áreas protegidas formalmente.

Normativa 5.2 – Pressão dos visitantes: Compreender e gerenciar a possível pressão dos visitantes; desenvolvendo guias, regras, códigos de conduta e práticas para o acesso de visitantes aos sítios naturais sagrados, desenvolvendo uma abordagem especial para as pressões trazidas por viajantes.

Normativa 5.3 – Diálogo e respeito: Encorajar diálogos em andamento entre as tradições espirituais relevantes, líderes comunitários e usuários, visando controlar o uso inapropriado dos sítios naturais sagrados, tanto através de regulações das áreas protegidas, como de programas de educação do público que apoiem o respeito por valores culturais diversos.

Normativa 5.4 – Turismo: O turismo responsável e bem dirigido oferece potenciais benefícios econômicos para as comunidades locais e indígenas, mas as atividades turísticas devem ser culturalmente apropriadas, respeitosas e guiadas pelos sistemas de valores das comunidades guardiãs. Sempre que possível, apoiar projetos turísticos que sejam operados por comunidades indígenas e locais, garantindo registro de sensibilidade ambiental e cultural.

Normativa 5.5 – Controle de decisão: Esforços devem ser feitos para garantir que os guardiões dos sítios naturais sagrados detenham o poder de decisão sobre as atividades turísticas e outras dentro dos sítios, e que a renda recolhida seja direcionada para reduzir os danos econômicos e outras pressões dos programas das áreas protegidas.

Normativa 5.6 – Uso Cultural: Ao garantir o uso sustentável, não impor controle desnecessário na produção ou uso de plantas e animais de significado cultural de dentro dos sítios naturais sagrados. Basear decisões em recursos unidos, tarefas e decisão consensual.

Normativa 5.7 – Proteção: Melhorar a proteção dos sítios naturais sagrados através da identificação, pesquisa, gerenciamento e modificação do uso incorreto, fontes de poluição, desastres naturais, e os efeitos da mudança climática, incluir outras ameaças sociais, como vandalismo e roubo. Desenvolver planos de gerenciamento de desastres para eventos naturais não previsíveis e os causados pelo homem.

Normativa 5.8 – Profanação e recuperação: Proteger contra a destruição, deliberada ou não, dos sítios naturais sagrados e promover a recuperação, regeneração e reintegração do sagrado dos sítios quando apropriado.

Normativa 5.9 – Desenvolvimento: Aplicar procedimentos para acessar o impacto integrado ambiental e social nos desenvolvimentos que afetem os sítios naturais sagrados, e nos casos que envolvam terras indígenas e comunidades locais, apoiar a aplicação do Akwé: Kon normativas para minimizar os impactos de ações de desenvolvimento da Convenção de Diversidade Biológica.

Normativa 5.10 – Financiamento: Quando adequado, prestar atenção no financiamento apropriado do gerenciamento e proteção dos sítios naturais sagrados, e desenvolver mecanismos para a criação e compartilhamento de fundos que levem em consideração transparência, ética, equidade e sustentabilidade. Reconhecer que, em diversas partes do mundo, a pobreza é uma causa para degradação dos sítios naturais sagrados.

Princípio 6 - Respeitar os direitos dos guardiões dos sítios naturais sagrados, incluindo uma estrutura apropriada na política nacional.

Normativa 6.1 – Análise Institucional: Entender as instituições de gerenciamento tradicional, possibilitar e fortalecer a continuação do gerenciamento dos sítios naturais sagrados por essas instituições. Realizar os devidos ajustes para adoção e gerenciamento dos sítios naturais sagrados que não possuam guardiões, como por exemplo, agências de patrimônio.

Normativa 6.2 – Proteção Legal: Advogar por mudanças legais, políticas e gerenciais que visem a redução de ameaça humana e natural dos sítios naturais sagrados, especialmente daqueles não pertencentes às áreas protegidas nacionais e outras estruturas de planejamento de terra.

Normativa 6.3 – Abordagem dos direitos: Basear o gerenciamento dos sítios naturais sagrados em uma abordagem adequado dos direitos humanos básicos, direitos à liberdade religiosa e de adoração, melhoramento, autogerenciamento e autodeterminação.

Normativa 6.4 – Confirmação dos direitos dos guardiões: Apoiar o reconhecimento, dentro da estrutura total de áreas protegidas nacionais, dos direitos dos guardiões com relação ao controle e gerenciamento autônomo dos sítios naturais sagrados, e proteção contra a imposição de valores conflitantes dominantes.

Normativa 6.5 – Direito: Nos locais onde os sítios naturais sagrados foram incorporados dentro de áreas protegidas privadas ou governamentais, de modo que tenha afetado os direitos de posse dos seus guardiões, explorar opções para a devolução dos seus direitos, garantindo a seguridade em definitivo.

UICN Resolução 4.038

Reconhecimento e conservação dos sítios naturais sagrados em áreas protegidas

RECONHECIMENTO de que umas das formas mais antigas de conservação cultural tem sido a proteção dos sítios naturais sagrados de comunidades indígenas e crenças convencionais, e que esses sítios naturais sagrados oferecem uma rica biodiversidade e proteção do valor da terra e ecossistemas.

CONSCIÊNCIA de que os Sítios Naturais Sagrados são definidos no Guia para Melhor Conservar Áreas Protegidas publicado em 2008 pela UICN e UNESCO como: "Regiões de terra ou água que possuam significância espiritual especial para pessoas e comunidades" (Sítios Naturais Sagrados: Normativas para Gerenciamento de Áreas Protegidas, No. 16, IUCN, 2008, página xi);

ENTENDIMENTO que os sítios naturais sagrados – fontes de água mineral, montanhas de gelo, formações geológicas raras, florestas, rios, lagos e cavernas – são hoje e sempre foram parte integral da identidade, sobrevivência e evolução humana;

CONSCIÊNCIA de que diversos sítios naturais sagrados estão correndo risco e sujeitos a diversas pressões e ameaças, como:

(a) impacto oriundo das operações das indústrias de extração (minério, madeireira);
(b) violação por estranhos (roubo, pesca ilegal, vandalismo, saque de túmulos e sítios arqueológicos);
(c) dinâmica populacional e pobreza (novos moradores, conversão para outras crenças);
(d) turismo desrespeitoso e atividades de recreação;
(e) degradação do meio ambiente circunvizinho; e
(f) mudança climática (eventos climáticos extremos, aumento no nível do mar, secas, enchentes e erosão);

RECONHECIMENTO de que muitos dos sítios naturais sagrados foram integrados as áreas protegidas legalmente declaradas sem o reconhecimento adequado das práticas, conhecimento e dos valores espirituais e culturais e das crenças tradicionais das comunidades locais, que tem sustentado as localidades, culturas e recursos associados;

PREOCUPAÇÃO que áreas protegidas reconhecidas legalmente muitas vezes negam aos indígenas ou grupos religiosos o acesso aos sítios naturais sagrados, sendo que estes vêm utilizando e protegendo os sítios por diversas gerações; e

RELEMBRANDO que a proteção dos sítios naturais sagrados tem sido encorajada pelo Programa Homem e Biosfera (1970), Convenção de Ramsar: Zonas Úmidas (1971), Convenção do Patrimônio Mundial (1972), Convenção de Diversidade Biológica (1992), Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Intangível (2003), Recomendação V.13 Valores Culturais e Espirituais das Áreas protegidas endossado pelo V Congresso de Parques Mundiais (Durban, 2003), Resolução 3.049 Comunidade de Áreas Conservadas adotada pelo 3ª Congresso Mundial de Conservação da IUCN (Bangkok, 2004), e Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007);

O Congresso Mundial de Conservação na sua 4ª Sessão em Barcelona, Espanha, 4-14 de Outubro de 2008:

1. AFIRMA que ação urgente é necessária para a conservação e gerenciamento cultural adequado dos sítios naturais sagrados dentro (e perto) das áreas protegidas oficialmente;

2. CHAMA:

(a) Agências governamentais e organizações não governamentais (ONGs) para reconhecer os direitos, habilidades e conhecimento que os guardiões indígenas locais e as comunidades de crenças tradicionais possuem para cuidar dos recursos e ecossistemas associados com os sítios naturais sagrados;

(b) Agências governamentais, ONGs e agências de conservação para trabalhar com e apoiar as comunidades indígenas locais tradicionais e guardiões, para confrontar diretamente as ameaças que afetam os sítios naturais sagrados através da melhora no gerenciamento dos sítios, e onde for apropriado, adotar leis e regras – com a participação total e efetiva das comunidades ou organizações interessadas – que protejam a integridade biológica e cultural dos sítios naturais sagrados; e

(c) Agências e responsáveis por áreas protegidas para reconhecer os valores culturais e espirituais dos sítios naturais sagrados incluídos nos seus designados limites, e reconhecer e facilitar os direitos e interesses das comunidades ou organizações preocupadas com o gerenciamento e uso dos sítios naturais sagrados, onde possível, para a realização e reverência cultural e espiritual;

3. CHAMA POR um aumento nas pesquisas científicas considerando o complexo relacionamento entre diversidade biológica e cultural e os sítios naturais sagrados.

4. ENCORAJA investimento adicional na educação pública e redes internacionais dedicadas para a conservação e proteção dos sítios naturais sagrados;

5. PEDE que a comunidade de conservação promova e participe totalmente no diálogo intercultural e resolução de conflitos com povos indígenas, comunidades locais e crenças tradicionais para melhorar a proteção colaborativa dos sítios naturais sagrados;

Em adição, o Congresso de Conservação Mundial, na sua 4ª Sessão em Barcelona, Espanha, 5-14 de Outubro de 2008, oferece a seguinte normativa com relação à implementação do Programa 2009-2012 da UICN:

6. PEDE ao Diretor Geral para:
   (a) Implementar e testar em campo as Normativas dos Sítios Naturais Sagrados de 2008 em todas as categorias das Áreas Protegidas; e
   (b) Encorajar a implementação e teste de campo nas Reservas Biosfera e Sítios de Patrimônio Mundial da UNESCO.

Estratégia Preliminar e Plano de Ação para Conservação dos Sítios Naturais Sagrados

WCPA Grupo Especialista nos Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas.

Objetivo Geral – Promover, conservar e restaurar sítios naturais sagrados, protegendo tanto a diversidade biológica como cultural.

Mais Informação – Informação mais específica pode ser obtida através do contato com o grupo especialista nos Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN, www.csvpa.org. Diretor Robert Wild robgwild@gmail.com e codiretor Bas Verschuuren basverschuuren@gmail.com.

Direção Estratégica 1 – Apoio, proteção e gerenciamento autônomo dos sítios naturais sagrados pelos seus guardiões

Ação 1.1 – Reconhecer os direitos dos povos indígenas e guardiões das crenças tradicionais para liderar o gerenciamento dos seus sítios sagrados;

Ação 1.2 – Facilitar o diálogo e apoio mútuo entre guardiões dos sítios naturais sagrados, e encorajar diálogo entre indígenas, povo e tradições convencionais;

Ação 1.3 – Estabelecer processos de mediação em casos de disputa entre os guardiões dos sítios naturais sagrados e outros interessados (autoridades e mecanismos);

Ação 1.4 – Encorajar agências de planejamento governamentais e autoridades de áreas protegidas a engajar com os guardiões dos sítios naturais sagrados, especialmente aqueles sítios naturais sagrados incorporados que não foram devidamente reconhecidos (Normativa 16 da UICN Melhor Prática);

Ação 1.5 – Encorajar departamentos de planejamento econômico e de desenvolvimento e outras agências envolvidas a reconhecer os sítios naturais sagrados como terra legítima, e seus guardiões como os legítimos responsáveis. Aplicar os devidos EIA procedimentos e outras normativas (como CBD Akwé: Kon Normativas, 2004) ao considerar propostas de desenvolvimentos que afetem os sítios naturais sagrados;

Ação 1.6 – Apoiar o desenvolvimento, testes, disseminação e implementação de acordos nacionais e internacionais relevantes, assim como as devidas normativas UNDRIP, 2007; CBD Akwé: Kon Normativas, 2004; UICN/UNESCO Normativas, 2008; UICN política de decisões (lei) **Ação 1.7 Oferecer consulta específica e respeitosa na abordagem científica para o gerenciamento dos sítios naturais sagrados, quando requerido pelos guardiões;

Ação 1.7 – Formar diversas redes e coalizões de organizações para apoiar os sítios naturais sagrados e seus guardiões, tanto a nível nacional como internacional.

Direção Estratégica 2 – Reduzir as ameaças e acabar com as perdas dos sítios naturais sagrados

Ação 2.1 – Chamar a atenção e se envolver com as indústrias de extração, plantação florestal, empresas de agricultura industrial e outras entidades comerciais, para que haja o respeito da integridade dos sítios naturais sagrados e apoio da sua proteção;

Ação 2.2 – Oferecer suporte de vida (material, social e espiritual) para as comunidades necessitadas associadas com os sítios naturais sagrados quando pedido;

Ação 2.3 – Advogar por implementação de políticas nacionais que reduzam as ameaças aos sítios naturais sagrados e permitam ação para melhorar a qualidade dos sítios naturais sagrados;

Ação 2.4 – Reconhecer a coesão social que é promovida pelo correto gerenciamento e manutenção dos sítios naturais sagrados, e promover esse reconhecimento como parte de um desenvolvimento sustentável;

Ação 2.5 – Apoiar redes coesivas religiosas e sociais dos guardiões e comunidades dos sítios naturais sagrados através da facilitação de processos dos interessados que ajudam a encarar os desafios do desenvolvimento e transformações atuais;

Direção Estratégica 3 – Apoiar a revitalização cultural e o fortalecimento das comunidades e suas conexões com os sítios naturais sagrados

Ação 3.1 – Compreender, respeitar e apoiar o relacionamento fundamental das pessoas com seus sítios sagrados e terra, incluindo cultura, idioma, preces e cerimonias;

Ação 3.2 – Apoiar a revitalização, despertar e regeneração desses relacionamentos e ligações com as terras e locais sagrados;

Ação 3.3 – Promover educação adequada e respeitosa que envolva uma linguagem jovial e os valores das comunidades dos guardiões, assim como as habilidades e as "leis da terra", como um passo crucial para proteger os sítios sagrados;

Ação 3.4 – Adotar uma abordagem de prioridade comunitária, assim como apoiar a criação de leis, políticas e processos educativos respeitosos e de apoio a nível regional, estadual e nacional;

Ação 3.5 – Desenvolver o compartilhamento de informação e experiências entre as comunidades, incluindo crianças e jovens, com relação à revitalização da cultura e proteção dos sítios naturais sagrados.

Direção Estratégica 4 – Promover entendimento e consciência, especialmente a nível nacional, da importância e função dos sítios naturais sagrados e estimular a formação de leis e políticas nacionais adequadas

Ação 4.1 – Estimular entendimento mútuo e relacionamentos de trabalho entre os guardiões dos sítios naturais sagrados, responsáveis pelas áreas protegidas, cientistas, planejadores e os que têm poder de decisão a nível conceitual e prático.

Ação 4.2 – Realizar uma revisão das diferentes legislações nacionais e desenvolver sítios piloto e casos de estudo.

Ação 4.3 – Advogar um reconhecimento sensível dos sítios naturais sagrados a nível nacional, especialmente através de áreas protegidas e autoridades de desenvolvimento de planejamento.

Ação 4.4 – Desenvolver campanhas publicitárias adequadas que promovam os sítios naturais sagrados utilizando meios de comunicação relevantes.

Ação 4.5 – Facilitar a troca de experiências no governo tradicional e políticas nacionais para os sítios naturais sagrados em grupos internacionais e de trabalho.

Direção Estratégica 5 – Construir uma estrutura crescente de conhecimento dos sítios naturais sagrados, usando diferentes formas de conhecimento, incluindo o conhecimento tradicional, ciência holística, artes e mídia

Ação 5.1 – Desenvolver registros respeitosos e sensíveis dos sítios naturais sagrados a níveis adequados, documentando os valores biológicos, espirituais, religiosos, culturais e legados, mantendo a confidencialidade quando necessário;

Ação 5.2 – Procurar por novos modelos para o relacionamento entre seres humanos e o meio ambiente, baseados nos princípios estabelecidos nos sítios naturais sagrados;

Ação 5.3 – Incentivar a integração holística do conhecimento tradicional, ciências, humanidade e artes nos sítios naturais sagrados (como, conhecimento tradicional, ecologia, antropologia, arqueologia, economia, mídia, artes, etc.);

Ação 5.4 – Dedicar atenção especial para o entendimento que sítios naturais sagrados são parte da resposta adaptativa das mudanças globais climática, econômica, governamental, comunicativa e assim por diante;

Ação 5.5 – Estabelecer uma pesquisa global e programas de informação, onde tipos de conhecimento, sabedoria e ciência podem servir como base de melhoramento para o entendimento dos valores dos sítios naturais sagrados para o bem-estar do ser humano, desenvolvimento humano e cuidado planetário.

Direção Estratégica 6 – Criar e acessar fundos para os sítios naturais sagrados, classificando a diversidade dos recursos (tanto financeiros como outros) para apoiar os sítios naturais sagrados

Ação 6.1 – Explorar a possibilidade de estabelecer um fundo dedicado aos sítios naturais sagrados;

Ação 6.2 – Entender e utilizar todas as opções de fundos e fontes que possam ser aplicados aos sítios naturais sagrados;

Ação 6.3 – Estimular agências de recolhimento de fundos para que apoiem os sítios naturais sagrados de forma rotineira;

Ação 6.4 – Desenvolver mecanismos para recolhimento de fundos e apoio próprio dos sítios naturais sagrados, a fim de garantir uma sustentabilidade em longo prazo.

UM ANÚNCIO DOS GUARDIÕES DOS SÍTIOS E TERRITÓRIOS NATURAIS SAGRADOS

"Considerando a degradação geral do planeta pela sociedade moderna, nós declaramos que toda a Terra é sagrada e convidamos todos os povos indígenas, culturas tradicionais, crenças e tradições religiosas a endossar essa declaração."

Reconhecendo que toda a Terra é sagrada, nós, os guardiões dos sítios naturais sagrados e territórios dos quarto continentes denominados Ásia, América do Sul, África, Austrália e Pacífico, assim como os países da Mongólia, República Buriat e Altai da Rússia, República Quirguistão, Colômbia, Etiópia, Austrália e Papua Nova Guiné, reunimo-nos antes da ocorrência do Congresso Mundial de Conservação da UICN, em Barcelona, Espanha, Outubro de 2008.

Nós representamos as religiões indígenas e tradições espirituais das regiões em questão, e juntos compartilhamos as Visões dos Ancestrais das nossas comunidades, e nosso profundo relacionamento entre eles e os Sítios Naturais Sagrados e Territórios. Nós examinamos as ameaças que os sítios enfrentam e fazemos recomendações para a UICN e a comunidade internacional, pedindo por apoio.

Existem diversas e únicas formas pelas quais expressamos nosso relacionamento com nossa terra, país e sítios sagrados. As seguintes declarações não são, necessariamente, aplicadas a todos nós, mas as declarações oferecem uma noção de como grupos tão diversos relacionam-se com os territórios sagrados.

Nossos Sítios e Territórios Sagrados, e outros grupos religiosos e diferentes crenças, representam a grande variedade dos aspectos naturais, incluindo montanhas, rios, fontes minerais, rochas, morros, desertos, florestas, árvores individuais, barreiras de corais e águas costais. Também incluindo o trabalho dos nossos ancestrais, como petróglifos e sítios arqueológicos.

Nós também observamos que, para a maioria de nós, todos os nossos territórios são sagrados, incluindo nossos lares, comunidades, fazendas, trilhas, mercados e locais de encontro. Esses territórios incluem camadas sagradas, que possuem diferentes propósitos, inclusive aquelas que servem de matéria e uso para os seres humanos.

Notamos que, as condições de algumas dessas terras, incluem condições puras ou originais, como água, ar puro e natureza intocada. Também observamos que, diversas espécies animais e de plantas, que compartilham nossa terra e territórios, também são sagrados.

Sítios Naturais Sagrados e Territórios são essenciais para a transmissão de estórias e músicas. Eles são as rotas de peregrinação, locais de prece, oferendas, e rituais que conservam nossas leis. Essas atividades são um importante trabalho para nós, pois somos os guardiões das nossas terras e comunidades. Os sítios e territórios são parte importante da inter-relação entre pessoas e a Terra.

Para muitos de nós, os Sítios Naturais Sagrados e Territórios são vistos como seres vivos. Até mesmo as rochas são vivas, animadas pelas nossas crenças, e não devem ser perturbadas. As rochas e a água ensinam importantes lições para nossas crianças.

Num nível mais profundo, nós pertencemos a terra e aos oceanos, e eles nos fornecem segredos e sabedoria. Eles nos fornecem as leis e regras para o conhecimento da preservação. A terra nos fornece unidade e cura.

Portanto, os Sítios Naturais Sagrados e Territórios podem ser considerados na Terra como a rede de pontos de acupuntura presente no corpo humano. Eles têm efeito de cura. Nós também consideramos que, o relacionamento entre eles é sério e não podem ser isolados um do outro. Os guardiões desses locais especiais estão mantendo esses pontos de cura, mas como nossos números continuam a reduzir, assim também reduzem nossos poderes de cura sobre a Terra.

Portanto, em consideração aos Sítios Naturais Sagrados e Territórios:

Nós consideramos que, uma prioridade muito maior deveria ser direcionada para o sagrado presente em todas as atividades humanas, e todas as suas manifestações, tanto as tangíveis como não tangíveis, mas, em especial, para os Sítios Naturais Sagrados e Territórios.

Respeite o direito de definir e descrever nossos Sítios Sagrados e Territórios Naturais em nossos próprios termos, como sendo mais adequado para nossas comunidades.

Reconheça e aprecie os esforços das comunidades internacionais e da UICN, em apoiar os guardiões dos Sítios Naturais Sagrados, como por exemplo, ao produzir normativas para proteger as áreas gerenciadas, objetivando melhorar o relacionamento entre responsáveis e guardiões tradicionais.

Nós pedimos que os Governos Nacionais:

Reconheçam os diretos totais dos povos indígenas para gerenciar os seus territórios, de acordo com seus costumes e usos tradicionais, para garantir a conservação da cultura e natureza.

Providenciem alta prioridade para os Sítios Naturais Sagrados e Territórios que estejam localizados em áreas protegidas, tanto governamentais como privadas, que sejam reconhecidos como Áreas de Conservação para as Comunidades e Povos Indígenas (ACCPI).

Nós também pedimos que a UICN:

Integrem nos seus conceitos de natureza, os valores espirituais e os princípios das culturas tradicionais.

Comprometam-se a superar a ignorância de diversos conservacionistas com relação aos Sítios Naturais Sagrados e Territórios de comunidades indígenas e locais.

Procurem novos paradigmas para o relacionamento entre os seres humanos e o meio ambiente, baseados nos princípios dos povos indígenas e culturas tradicionais.

Apoiem a implementação da Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas.

Influenciem governos nacionais para o reconhecimento ou endossamento dos sítios sagrados, mas de uma forma que não haja imposição de programas de gerenciamento dos governos sobre os guardiões.

Aumentem a representação dos povos indígenas na força de ação dos Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas (CSVPA).

Que quando requerido, forneçam recomendações específicas e respeitosas nas abordagens científicas para os gerenciamentos dos Sítios Naturais Sagrados e Territórios.

Considerando tudo o que foi requerido acima, e particularmente, a degradação geral do planeta pela sociedade moderna, nós, portanto, declaramos que toda a Terra é sagrada, e convidamos outros povos indígenas, culturas tradicionais, tradições e crenças religiosas a endossar esta declaração.

Portanto, nós pedimos que as comunidades na Terra:

- Respeitem a natureza e todos os seus aspectos;
- Despertem e restaurem conhecimento e práticas relacionadas com o cuidado com a natureza;

- Reconheçam legalmente os sítios sagrados, territórios e meio ambientes, e também, reconheçam as tradições e instituições espirituais, que não podem ser separadas dos sítios sagrados;
- Fortaleçam os grupos locais de apoio que são guiados pelos guardiões dos Sítios Naturais Sagrados e Territórios;
- Restabeleçam o poder das comunidades locais para cuidado da natureza;
- Apoiem o conhecimento transferido entre as gerações, como por exemplo: o registro oral de tradições, que estão tão em perigo quanto o sagrado geográfico, já estando na hora de registrar por escrito o conhecimento ecológico; produção de livros infantis com ilustrações tradicionais feitas pelos guardiões.

Nós recomendamos que as seguintes ações e estratégias em diferentes níveis, e pedimos assistência para a UICN e outros membros de conservação e desenvolvimento comunitário, para que o seguinte seja apoiado:

Nível Internacional:

Desenvolver redes de comunicação entre guardiões e interessados, apoiar os sítios naturais sagrados atingindo diferentes disciplinas culturais, técnicas e científicas. .

Traduzir experiência internacional em ações nacionais e locais.

Aumentar o conhecimento sobre a natureza sagrada.

Nível Nacional:

Informar as agências estatais e os cidadãos sobre os Sítios Naturais Sagrados e Territórios.

Desenvolver uma legislação adequada, que reconheça e endosse a posse local dos sítios, mas que não force uma regulamentação indevida sobre os guardiões.

Nível Local:

Desenvolver códigos de conduta para as comunidades locais, a fim de guiar as comunidades mais amplas.

Especificamente, é requerido que a UICN:

Torne a Normativa 16 da — Sítios Naturais Sagrados: Normativas para os responsáveis por Áreas Protegidas, disponível em outros idiomas, tanto a UICN como as Nações Unidas.

Mantenha a rede informada sobre notícias e resultados, especialmente as pessoas presentes nesse diálogo.

Crie fóruns nos quais os guardiões dos sítios sagrados possam falar.

Esta declaração é o resultado de um diálogo entre os Guardiões dos Sítios Naturais Sagrados e Territórios, ocorrido no dia 6 de outubro de 2008 no Congresso Mundial de Conservação da UICN, na Biblioteca da Catalunha, Barcelona.

Convite para apoiar

UM CONVITE PARA O ENDOSSAMENTO DOS GUARDIÕES: Aos Guardiões dos Sítios Naturais Sagrados, nós convidamo-los a apoiar esta declaração por meio da sua assinatura. Por favor, envie uma mensagem de apoio assinada, para o Grupo Especialista em Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN. Por favor, indique de qual sítio natural sagrado você é o guardião, e a qual instituição você está associado, com as devidas descrições dos seus costumes espirituais e culturais.

AOS INTERESSADOS: Outras pessoas interessadas em apoiar esta declaração, também estão convidadas a enviar mensagens de apoio.

Por favor, envie as mensagens ou cartas de apoio ao Grupo Especialista em Valores Culturais e Espirituais das Áreas Protegidas da UICN:

Robert Wild, Diretor, robgwild@gmail.com Bas Verschuuren, Codiretos, basverschuuren@gmail.com.